

# EDITAL

## E-paper – Normas para entrega em formato digital

**Luís Paulo Carreira Fonseca Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

**Torna público** que, em reunião de Câmara, realizada no pretérito dia 21 de agosto do corrente ano, deliberou por unanimidade, aprovar as normas para a receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital. O Município de Arganil procedeu à implementação do E-paper, uma ferramenta de modernização administrativa aplicada ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares, de forma a complementar as aplicações de Gestão de Processos Urbanos e Gestão Documental já existentes. Esta solução de gestão de Papel Digital visa a desmaterialização de todos os documentos entregues pelos munícipes, requerentes e projetistas, contribuindo para o aumento de qualidade, eficiência rigor e transparência no serviço prestado aos cidadãos.

Assim, para operacionalizar esta solução foram definidos um conjunto de especificações e características a que devem obedecer os documentos a entregar em formato digital, de acordo com as especificações técnicas subjacentes à aplicação informática (e-paper)

A receção dos processos de urbanismo em formato digital tem um período transitório, passando a ser obrigatória a entrega dos processos em formato digital, de acordo com as especificações abaixo mencionadas:

1. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de assinatura digital qualificada, por exemplo do cartão de cidadão.
2. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro.
3. Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital (CD/DVD/PenDrive) e gravados numa única diretoria para simplificar o processo de leitura.
4. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.
5. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFx, que é a evolução do formato DWF que suporta a assinatura digital.
6. Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 500KB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB (este limite é um exemplo, mas recomendamos que a Câmara Municipal estipule um limite).

7. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e “impresso” para DWFx usando o driver gratuito DWF Writer.
8. A última folha dos ficheiros DWFx, deverá conter uma lista de standards, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições.
9. Todas as folhas contidas num ficheiro DWFx deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFx com o mesmo formato/escala.
10. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.
11. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos layers.
12. Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.
13. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.
14. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades assim como a escala e o posicionamento nas folhas.
15. O nome dos ficheiros não é pré-determinado, mas deverá permitir identificar inequivocamente o seu conteúdo.
16. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal nunca fará qualquer alteração a esses ficheiros.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais de estilo do concelho de Arganil.

Município de Arganil, 10 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,



- Luís Paulo Carreira Fonseca Costa, Dr. -